



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO N° 067/2025

Montezuma/MG, 03 de dezembro de 2025.

Exm° Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito,

Recebido
04/12/2025

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que os projetos de leis abaixo relacionados, foram amplamente discutidos e aprovados por unanimidade por este legislativo municipal.

- Projeto de Lei nº 015/2025 - "Dispõe sobre a denominação de Jose Rafael Alves de Souza a Rua localizada planalto Montezuma/MG"
- Projeto de Lei nº 016/2025 - "Dispõe sobre a denominação de Benigno Jose Dos Santos a Rua Localizada Planalto Montezuma/MG"
- Projeto de Lei nº 017/2025 - "Dispõe sobre a denominação de Tiago Antunes Barbosa a Rua Localizada Planalto Montezuma/MG"
- Projeto de Lei nº 018/2025 - "Dispõe sobre a denominação de Geraldo Araujo de Carvalho a Rua Localizada Planalto Montezuma/MG"
- Projeto de Lei nº 019/2025 - "Dispõe sobre a denominação de Etelvino Barbosa de Araujo a Rua localizada no Bairro Planalto Montezuma/MG"
- Projeto de Lei nº 020/2025 - "Dispõe sobre a denominação de Maria Batista da Silva a Rua Localizada Planalto Montezuma/MG"
- Projeto de Lei nº 021/2025 - "Dispõe sobre a denominação de Julio Jose de Carvalho a Rua localizada Planalto Montezuma/MG"
- Projeto de Lei nº 022/2025 - "Dispõe sobre a denominação de Gabriel Germano dos Santos a Rua Localizada no Bairro Planalto Montezuma/MG"
- Projeto de Lei nº 023/2025 - Institui o novo Conselho Municipal de Esportes de Montezuma - COMESP, atualiza e reformula a legislação anterior, estabelece suas competências, composição, forma de escolha e funcionamento, revoga disposições da Lei Municipal nº 11/2017 e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

- Projeto de Lei nº 024/2025 – Cria o Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FMEL, atualiza e reorganiza a legislação municipal de fomento ao esporte e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 025/2025 – Cria a Lei de Incentivo ao Esporte, que prevê a concessão de auxílio financeiro a atletas, técnicos e equipes esportivas amadoras do Município de Montezuma/MG e dá outras providências
- Projeto de Lei nº 026/2025 - “Dispõe sobre a denominação de Valdeci Inácio da Rocha a Rua Localizada no Distrito Areião de Minas município de Montezuma/MG”

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que os mesmos passem pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG	
PROJETO DE LEI Nº	018/2025
APROVADO EM	16.11.2025
MESA DIRETORA	
<i>[Assinatura]</i>	
<i>[Assinatura]</i>	
<i>[Assinatura]</i>	

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE GERALDO ARAUJO DE CARVALHO A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO MONTEZUMA/MG”

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **GERALDO ARAUJO DE CARVALHO**, a Rua que tem início na lateral direita do Aeroporto Municipal, segue em paralela pelo lado direito com a Rua Tiago Antunes Barbosa e paralela ao lado esquerdo com a Rua Etelvino Barbosa de Araujo e finaliza na Rua em Projeto no Bairro Planalto, Montezuma – MG.

Art. 2º – A presente denominação tem por objetivo prestar justa homenagem ao Senhor GERALDO ARAUJO DE CARVALHO, cidadão de honrado e digno desta homenagem.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montezuma – MG, 11 de setembro de 2025.


EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO
Vereador Autor